

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE PRAZO DO EDITAL 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008296-63.2015.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferreira da Cruz, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PASSAPORTE TV COMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 17.677.528/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., alegando em síntese: Para cobrança da quantia de R\$ 77.860,75 (janeiro de 2015), decorrente das notas fiscais nº 130300015, 130400007 e 130500076. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais)

acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2017.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019814-21.2013.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauca Lacerda Mansutti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LA PATAGONICA LTDA., CNPJ 09.210.636/0001-32, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de ITAU UNIBANCO S.A., relativa ao veículo marca Scania, modelo G380 A6X2, ano/modelo 2011/2011, cor preta, placas FWW8228, chassi 9BSG6X200B3697574., e a condenação do réu nas cominações legais, haja vista o inadimplemento do Crédito bancário com garantia fiduciária nº 86662-20113844203, celebrado em 19/10/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias para pagar a integralidade da dívida pendente, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do(s) bem(ns) em nome do credor, e o prazo de 15 dias (quinze) para contestar a ação. Não apresentada a contestação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor. a. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (12/junho/2017 12:44)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMSTAR VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF Nº 43.107.580/0001-23), PROCESSO Nº 1049934-42.2016.8.26.0100.** O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de COMSTAR VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF Nº 43.107.580/0001-23), PROCESSO Nº 1049934-42.2016.8.26.0100 para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Rua Pamplona nº 1.072, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-001 (Sede da Recuperanda) no dia 20 de julho de 2017, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 27 de julho de 2017, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 2.390/2.516, ou junto à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: [comstar@laspro.com.br](mailto:comstar@laspro.com.br). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do email [comstar@laspro.com.br](mailto:comstar@laspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 2.351/2.352 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 26 de maio de 2017.

**EDITAL PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005** expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de COMSTAR VEÍCULOS LTDA. PROCESSO nº 1049934- 42.2016.8.26.0100. O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho MM. Juiz de Direito da 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que COMSTAR VEÍCULOS LTDA. (processo nº 1049934-42.2016.8.26.0100), apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls. 2390/2516 sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de